



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



Emenda ao Projeto de Lei 109/2018

Nº 11 – EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 20 E AOS SEUS INCISOS I AO VII.

Modifica-se os incisos I ao VII do Art. 20º do Projeto de Lei nº109/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas **e ordem de prioridade:**

I - despesas com publicidade institucional;

II - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

III - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

IV - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

V - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

VI - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

VII - diárias de viagem;

VIII - horas extras.

Autoria dos Vereadores: Airton Giacomini e Paulo Cesar Cornelius.



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



Mensagem Justificativa: Com a alteração proposta, se pretende estabelecer a ordem de prioridade de redução de empenhos, bem como, se altera a ordem da redução contida na redação original, quando se passa para primeira e segunda prioridades de redução, as despesas com publicidade institucional e festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza.

Bom Retiro do Sul, 09 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019."

Airton Giacomini
Presidente

Paulo Cesar Cornelius
Vice-Presidente